

BRASIL

MINISTÉRIO DA DEFESA – COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
Av. General Justo, 160 – CEP 20021-130 – Rio de Janeiro/RJ
<http://www.decea.gov.br>

AIC
N
42/21
02DEC21

CIRCULAÇÃO DE AERONAVES EM VOO VFR NA ZONA DE CONTROLE **PORTO SEGURO**

Período de vigência: de 02 DEC 2021 a PERM

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta Circular de Informação Aeronáutica visa ao ordenamento do tráfego de aeronaves voando VFR na Zona de Controle Porto Seguro (CTR SBWK), estabelecendo Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual (REA) de tal forma a:

- a) evitar interferência com os tráfegos em voo IFR;
- b) estabelecer e disciplinar a circulação de aeronaves em voo VFR nas Áreas CONTROLADAS, com a prestação do serviço de Controle de Tráfego Aéreo, dentro das Rotas COMPULSÓRIAS;
- c) otimizar a utilização do Espaço Aéreo e a prestação de Serviço de Tráfego Aéreo; e
- d) considerar as características desses voos na prestação do serviço ATC.

1.2 ÂMBITO

As orientações descritas nesta Circular são aplicáveis:

- a) aos Órgãos do SISCEAB com jurisdição sobre os Espaços Aéreos delimitados nesta AIC; e
- b) às aeronaves sob Regra de Voo Visual (VFR) que pretendam voar nos Espaços Aéreos CONTROLADOS da CTR Porto Seguro.

1.3 ANEXOS

A – Descritivo das Rotas Especiais de Aeronaves em Voo Visual (REA).

1.4 CONCEITOS E ABREVIATURAS

1.4.1 Nesta AIC, as abreviaturas abaixo possuem os seguintes significados:

ACAS	Sistema Anticolisão de Bordo
ATC	Controle de Tráfego Aéreo
ATIS	Serviço Automático de Informação Terminal
ATS	Serviço de Tráfego Aéreo
ATZ	Zona de Tráfego de Aeródromo
C-AIS	Centro de Informação Aeronáutica
CCV	Carta de Corredores Visuais
CTR	Zona de Controle
FCA	Frequência de Coordenação entre Aeronaves
FIS	Serviço de Informação de Voo
FIZ	Zona de Informação de Voo
GND	Solo
IFR	Regra de Voo por Instrumentos
MSL	Nível Médio do Mar
QNH	Ajuste de Altímetro
REA	Rota Especial de Aeronaves em Voo Visual
SBWK	Designativo da Área Terminal e da Zona de Controle Porto Seguro
TMA	Área de Controle Terminal
VFR	Regras de Voo Visual

1.4.2 Nesta AIC, os termos abaixo possuem os seguintes conceitos:

AERONAVE

Qualquer aparelho que possa sustentar-se na atmosfera a partir de reações do ar que não sejam as reações do ar contra a superfície.

ÁREA CONTROLADA

Designação genérica usada quando se faz referência, em conjunto ou em parte, à TMA/CTR e ao Circuito de Tráfego de Aeródromo Controlado.

AVIÃO

Aeronave mais pesada que o ar, propulsada mecanicamente, que deve sua sustentação em voo principalmente às reações aerodinâmicas exercidas sobre as superfícies que permanecem fixas durante o voo.

CORREDOR

Designação genérica das Rotas Visuais, utilizada em substituição à expressão Rota Especial de Aeronaves em Voo Visual (REA).

PROJEÇÃO VERTICAL DE UMA ÁREA TERMINAL

Espaço Aéreo que vai do solo ou água até o limite vertical inferior de uma Área Terminal, excluídas as CTR, ATZ e FIZ.

PORTÃO DE ENTRADA/SAÍDA

Espaço Aéreo definido para disciplinar a entrada e/ou saída de uma CTR, ATZ ou FIZ.

NOTA: Com a finalidade de precisar os pontos de ingresso e abandono, os Portões de entrada e saída definidos nesta AIC terão as dimensões laterais de **1,0 NM** (0,5 NM para cada lado do seu eixo).

ROTA ATS

Rota específica designada para canalizar o fluxo de tráfego aéreo, conforme necessário à provisão dos serviços de tráfego aéreo, sendo expressão usada para significar, segundo o caso, aerovia, rota de assessoramento, rota controlada ou não-controlada, rota de chegada ou de partida, etc.

ROTA ESPECIAL DE AERONAVES EM VOO VISUAL (REA)

Rota ATS de trajetória de voo VFR, com dimensões laterais de **3 NM** (1,5 NM para cada lado do seu eixo), apoiada em pontos geográficos visuais no terreno, indicada como referência para orientação do voo visual de aeronaves (aviões e helicópteros), disposta em forma de corredor e de maneira a não interferir em procedimentos IFR, EAC e no tráfego local dos aeródromos principais.

ZONA DE CONTROLE (CTR)

Espaço Aéreo Controlado, que se estende do solo ou água até um limite superior especificado, com a finalidade de conter os Procedimentos IFR de pouso e decolagem.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Com os objetivos de otimizar a utilização do Espaço Aéreo e o Serviço de Tráfego Aéreo prestado aos tráfegos em voo VFR, bem como de aumentar a Segurança Operacional, a Área de Controle Terminal Porto Seguro (TMA SBWK) opera em setor único e sob sua projeção localiza-se a seguinte Estrutura do Espaço Aéreo: Zona de Controle Porto Seguro (CTR SBWK)

NOTA: A descrição da TMA SBWK e de todos os Espaços Aéreos dentro de suas projeções laterais constam no AIP BRASIL, parte ENR 2.

2.2 O conjunto de informações presentes nesta Circular de Informação está transcrito e publicado, em todo ou em parte, na CARTA DE CORREDORES VISUAIS (CCV) CTR SBWK – ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES NA CTR PORTO SEGURO.

2.3 APRESENTAÇÃO ESQUEMÁTICA DA CTR SBWK – VISTA EM PERFIL



3. REGRAS GERAIS

3.1 Os pilotos OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO manter o *transponder* Modos A/C ou Modo S acionado durante o voo na TMA/CTR SBWK e em todas as demais estruturas nela existentes, dada a intensidade de fluxo de tráfego, aumentando assim a segurança gerada pelo uso cada vez maior de tecnologias embarcadas de anticolisão, como o Sistema ACAS.

NOTA: Exceção é feita aos voos realizados por aeronaves sem *transponder*, exclusivamente dentro das Rotas Especiais de Aeronaves sem *Transponder* (REAST Porto Seguro) na CTR SBWK.

3.2 As aeronaves OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO possuir radiocomunicadores aeronáuticos VHF homologados, dada a intensidade de fluxo de tráfego, aumentando assim a segurança gerada pela divulgação da posição de todas as aeronaves na TMA SBWK ou sob sua projeção e nas demais estruturas nela existentes.

3.3 Os pilotos OBRIGATORIAMENTE DEVERÃO manter os faróis de pouso ou táxi acionados durante o voo, com o intuito de melhorar a percepção de outras aeronaves se deslocando na TMA/CTR SBWK.

3.4 As referências visuais descritas nesta AIC são informadas com as coordenadas geográficas, tendo como único objetivo auxiliar os pilotos na identificação visual da citada referência.

3.5 As aeronaves (Aviões e Helicópteros) em voo nas REA deverão manter-se à DIREITA do eixo da rota.

NOTA: Os helicópteros poderão fazer uso das REA desde que se enquadrem nas exigências dessas rotas.

3.6 Para minimizar o efeito do ruído das aeronaves, recomenda-se que sejam mantidas as altitudes máximas previstas na REA, ainda que ocorra sobre área urbana ou rural, salvo motivo de redução de teto.

3.7 A Velocidade Indicada MÁXIMA de voo dentro REA é de 200kt.

4. REGRAS ESPECÍFICAS

4.1 As aeronaves em voo VFR que pretendam evoluir na CTR SBWK deverão utilizar, OBRIGATORIAMENTE, as Rotas estabelecidas nesta AIC, ajustando-se aos rumos e altitudes previstos. Exceto quando receberem instrução ou autorização diferente do APP Porto Seguro.

4.2 O ingresso ou a saída da CTR SBWK deverá, compulsoriamente, ser realizado pelos Portões. Exceto quando for dada instrução ou autorização diferente pelo APP Porto Seguro.

4.3 Os altímetros deverão ser ajustados em QNH de acordo com os valores fornecidos pelos órgãos ATC.

4.4 A frequência a ser utilizada, quando em voo na REA na TMA/CTR SBWK, será a do APP Porto Seguro, conforme indicado nas descrições das Rotas.

4.5 Dada a densidade de voos na CTR SBWK durante o período de alta estação turística na cidade e visando à otimização da comunicação VHF, bem como a consequente manutenção da segurança das operações aéreas, as transmissões devem ser BREVES, contendo as informações:

- Matrícula;
- Rota;
- Posição ou Portão de Entrada/Saída;
- Altitude; e
- Sentido de deslocamento;

Exemplos:

“PP-OET, Corredor ECHO, Portão CURUÍPE, 1000 FT, proa PRAIA DE TRANCOSO, PAPA PAPA OSCAR, ECHO, TANGO”.

“PT-SGR, Corredor BRAVO, Posição BOM FUTURO, 1000 FT, proa PAU BRASIL, PAPA TANGO SIERRA, GOLF, ROMEO”.

4.6 Os voos VFR Especiais, partindo do ou chegando no aeródromo de Porto Seguro (SBPS) poderão ser autorizados pelo APP Porto Seguro, o qual estabelecerá as condições operacionais que garantam a manutenção de uma operação segura e ordenada.

NOTA: O Ponto Limite de Autorização do voo VFR Especial dos tráfegos que decolarem do aeródromo SBPS coincidirá com o limite lateral da TMA/CTR SBWK.

4.7 As aeronaves que pretendam decolar de qualquer aeródromo localizado dentro da CTR SBWK, com Plano de Voo Completo e mudança de Regra de Voo VFR para IFR (Plano ZULU), deverão aguardar autorização do APP Porto Seguro para mudança das regras de voo, respeitando as altitudes mínimas e máximas impostas pelos corredores visuais a serem voados, sempre que estiverem contidos em espaço aéreo controlado.

NOTA: No caso de Falha de Comunicação, o piloto deverá cumprir os dispositivos previstos nas ICA 100-11 (Plano de Voo) e ICA 100-12 (Regras do Ar).

4.8 As aeronaves em deslocamento no Corredor ECHO deverão receber autorização expressa do APP Porto Seguro para o cruzamento do alinhamento da pista 10/28 de SBPS, sem a qual deverão efetuar esperas na posição ARRAIAL D'AJUDA.

NOTA 1: Para o cruzamento de que trata este item, o APP Porto Seguro transferirá as comunicações e o controle das aeronaves para a TWR Porto Seguro (118,85 MHz) e, mediante prévia coordenação entre esses órgãos, as aeronaves deverão retornar à frequência do APP Porto Seguro logo após o cruzamento ou em um ponto definido na coordenação.

NOTA 2: Em caso de perda de contato com o APP Porto Seguro, as aeronaves deverão manter esperas na posição ARRAIA D'AJUDA e chamar na frequência TWR Porto Seguro (118,85 MHz) para a autorização de cruzamento.

4.9 As aeronaves em deslocamento no Corredor ECHO deverão receber autorização expressa do APP Porto Seguro para cruzamento do alinhamento da pista 15/33 de SBTV, sem a qual deverão manter esperas nas posições PRAIA DE TRANCOSO e/ou ARRAIAL D'AJUDA, conforme o sentido do deslocamento.

4.10 As aeronaves partindo do Fly Club (SWFH) e de Bom Sossego (SNWB) deverão observar a Carta de Acordo Operacional nº 50-2.

4.11 As aeronaves procedentes do Setor Noroeste (NW) da TMA SBWK deverão ingressar pela REA ALFA.

4.12 As aeronaves procedentes do Setor Sudoeste (SW) e Oeste (W) da TMA SBWK deverão ingressar pela REA BRAVO, REA CHARLIE e REA DELTA.

4.13 As aeronaves que pretendam decolar de qualquer aeródromo (ou de local não homologado ou registrado) dentro da CTR SBWK devem apresentar plano de voo.

NOTA: O piloto em comando da aeronave, ao decolar de aeródromo localizado dentro da CTR SBWK, deverá especificar no Item 15/ROTAS do Plano de Voo Completo (PVC) ou do Plano de Voo Simplificado (PVS) a REA que pretende voar e no Item 18/RMK, especificá-las nominalmente.

Exemplo: 15/ REA.....18/ CHARLIE E ALFA.

NOTA: As REA indicadas no PVC/PVS significam apenas a intenção de voo, as quais poderão ser modificadas pelo APP Porto Seguro em função da circulação aérea local.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os critérios e procedimentos estabelecidos nesta AIC não dispensam os pilotos e órgãos envolvidos do cumprimento das demais disposições constantes nas legislações em vigor.

5.2 Esta AIC entra em vigor em 02 DEC 2021.

5.3 Os casos não previstos serão resolvidos pelo Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

ANEXO A

DESCRIPTIVO DAS ROTAS ESPECIAIS DE AERONAVES EM VOO VISUAL (REA)

Nas Áreas CONTROLADAS, as altitudes MÁXIMAS descritas DEVEM ser obedecidas sob risco de serem violadas as separações mínimas com outras aeronaves em trajetória IFR acima da REA.

As altitudes MÍNIMAS descritas nas REA correspondem às ALTITUDES LIVRES DE OBSTÁCULOS de cada segmento, que provê separação com obstáculos naturais e artificiais em solo e NÃO DESOBRIGA o piloto de manter referência visual com o solo. Voos abaixo da altitude indicada em cada trecho de rota são de RESPONSABILIDADE DO PILOTO EM COMANDO, quanto ao cumprimento das Regras do Ar.

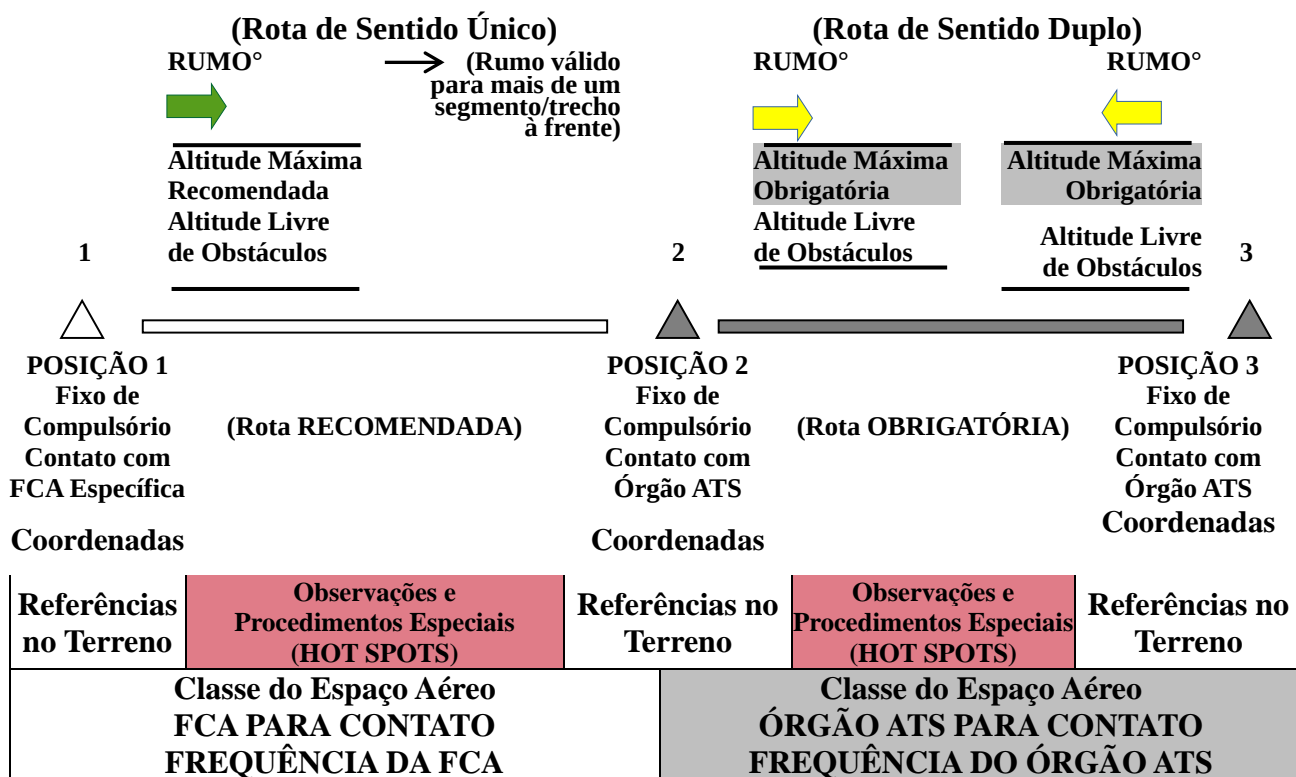
É OBRIGATÓRIA a consulta a NOTAM e ROTAER para verificação de possíveis alterações.

Os movimentos de ingresso no Circuito de Tráfego de SBPS deverão ser realizados, preferencialmente, pelos Portões RESERVA SOSSEGO, PAU BRASIL e ARRAIAL D'AJUDA, visando à organização, à previsibilidade e à segurança das operações do respectivo aeródromo, exceto quando for dada instrução ou autorização diferente do Órgão ATC para acessar a VAC SBPS.

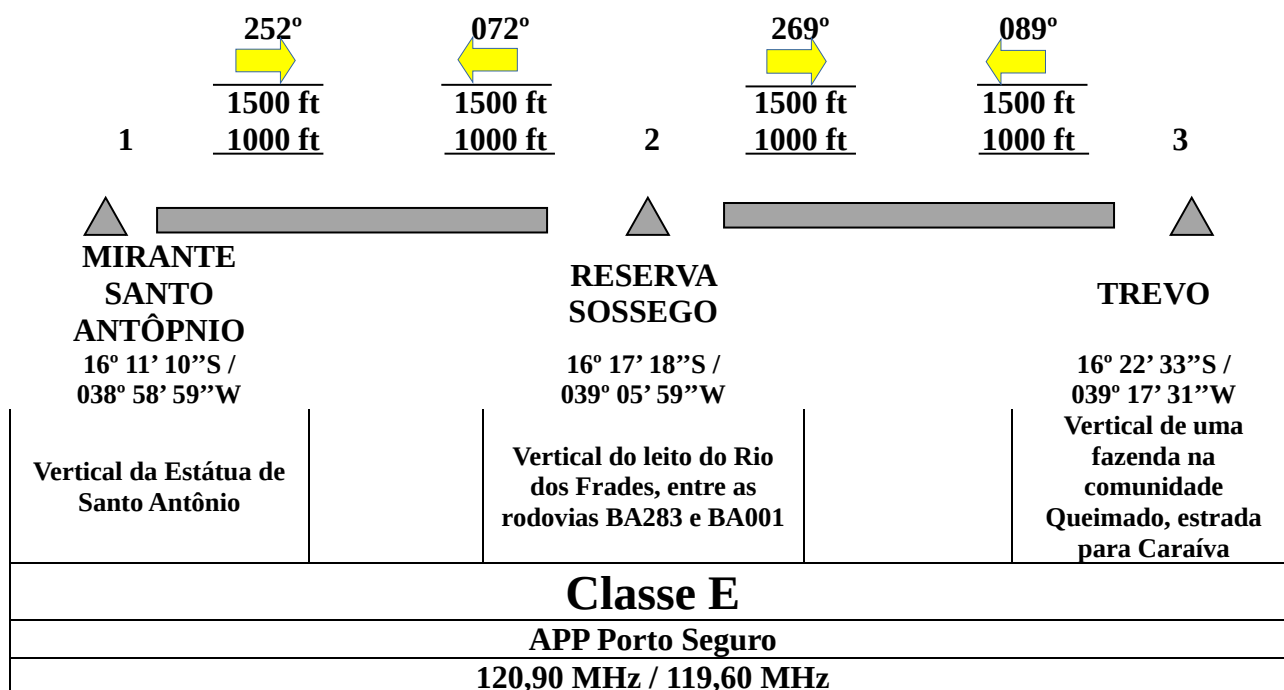
Os movimentos de ingresso no Circuito de Tráfego de SBTV deverão ser realizados pelas posições TRANCOSO e FRADE a fim de acessar a VAC SBTV, exceto quando for dada instrução ou autorização diferente do Órgão ATC.

LEGENDA DA DESCRIÇÃO DAS REA

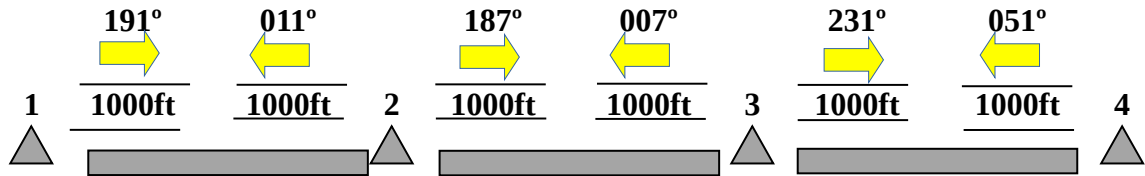
NOME DA ROTA



REA ALFA

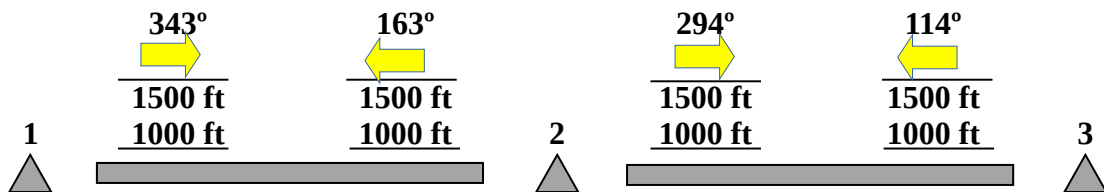


REA BRAVO



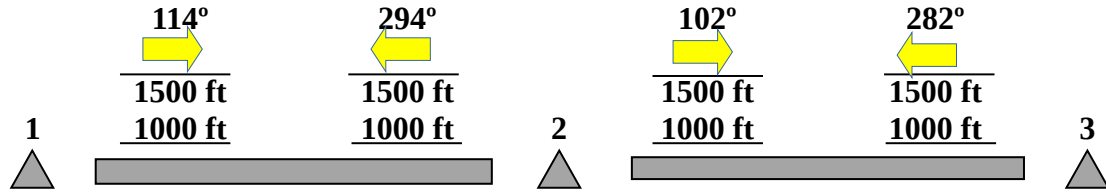
TREVO	BOM FUTURO	PAU BRASIL	QUEIMADO
16° 22' 33"S / 039° 17' 31"W	16° 25' 23"S / 039° 16' 54"W	16° 32' 31"S / 039° 14' 32"W	16° 36' 57"S / 039° 16' 55"W
Vertical do leito do Rio dos Frades, entre as rodovias BA283 e BA001	Vertical da interseção do Parque Nacional Pau Brasil com a rodovia BA001	Vertical do Parque Nacional Pau Brasil	Vertical de uma fazenda na comunidade Queimado, estrada para Caraíva
Classe D			
APP Porto Seguro			
120,90 MHz / 119,60 MHz			

REA CHARLIE



CURUÍPE	FRADE	QUEIMADO
16° 43' 41"S / 039° 06' 51"W	16° 36' 59"S / 039° 12' 55"W	16° 36' 57"S / 039° 16' 55"W
Vertical da Praia de Curuípe	Vertical do leito do Rio dos Frades, entre as rodovias BA283 e BA001	Vertical de uma fazenda na comunidade Queimado, estrada para Caraíva
Classe E		
APP Porto Seguro		
120,90 MHz / 119,60 MHz		

REA DELTA



QUEIMADO

16° 36' 57''S /
039° 16' 55''W

Vertical de uma
fazenda na comunidade
Queimado, estrada
para Caraíva

FRADE

16° 36' 59''S /
039° 12' 55''W

Vertical do leito do Rio
dos Frades, entre as
rodovias BA283 e BA001

TRANCOSO

16° 35' 29''S /
039° 05' 13''W

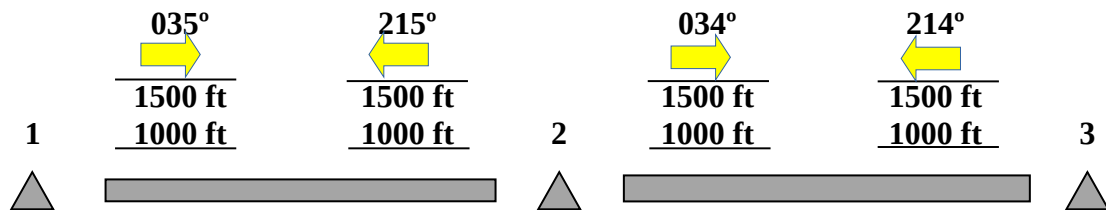
Vertical da Praia de
Trancoso

Classe E

APP Porto Seguro

120,90 MHz / 119,60 MHz

REA ECHO



CURUÍPE

16° 43' 41''S /
039° 06' 51''W

Vertical da Praia de
Curuípe

TRANCOSO

16° 35' 29''S /
039° 05' 13''W

Vertical da Praia de
Trancoso

**ARRAIAL
D'AJUDA**

16° 29' 27''S /
039° 04' 08''W

Vertical do Arraial
D'Ajuda

Classe D

APP Porto Seguro

120,90 MHz / 119,60 MHz